



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**  
Estado do Rio Grande do Sul  
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41  
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro  
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000  
(53) 3255-1299 – Ramal 24 (Setor de Licitações)  
www.pedroosorio.rs.gov.br  
licitacoespmo@gmail.com

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2016 – PROCESSO Nº. 007

A **Prefeitura Municipal de Pedro Osório/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça dos Ferroviários, nº. 45, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.859.962/0001-41, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Cesar Roberto Couto de Brito**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e art. 18 da Resolução do FNDE nº. 38/2009, através da **Secretaria da Educação**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projetos de Venda **até as 09 horas do dia 07 de março de 2016**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro Osório, situada na Praça dos Ferroviários, s/nº.

### 1. DO OBJETO:

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

| Item | Quantidade    | Descrição do Produto                                                                                                                                                                                             | Preço de aquisição (R\$) |
|------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| 1    | 220,00 KG     | ABÓBORA, APRESENTANDO CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA OCASIONAR ALGUMA ALTERAÇÃO NO PRODUTO.                                               | 1,82                     |
| 2    | 210,00 UN     | ALFACE CRESPA, COMUM, TAMA NÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA OCASIONAR ALGUMA ALTERAÇÃO NO PRODUTO.             | 1,59                     |
| 3    | 210,00 UN     | ALFACE CRESPA, ROXA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA OCASIONAR ALGUMA ALTERAÇÃO NO PRODUTO.           | 1,64                     |
| 4    | 8,00 KG       | ALHO, EM CABEÇAS, APRESENTANDO CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA OCASIONAR ALGUMA ALTERAÇÃO NO PRODUTO.                                      | 17,20                    |
| 5    | 290,00 KG     | BATATA DOCE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA OCASIONAR ALGUMA ALTERAÇÃO NO PRODUTO.                   | 2,07                     |
| 6    | 380,00 KG     | BATATA INGLESA, ROSA, TAMANHO MEDIO A GRANDE, APRESENTANDO CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA OCASIONAR ALGUMA ALTERAÇÃO NO PRODUTO.          | 2,22                     |
| 7    | 750,00 L      | BEBIDA LÁCTEA, SABOR MORANGO, EMBALADAS EM PLÁSTICO ATÓXICO, APRESENTANDO CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA OCASIONAR ALGUMA ALTERAÇÃO NO PRODUTO. | 1,90                     |
| 8    | 750,00 L      | BEBIDA LÁCTEA, SABOR PÊSSEGO, EMBALADAS EM PLÁSTICO ATÓXICO, APRESENTANDO CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA OCASIONAR ALGUMA ALTERAÇÃO NO PRODUTO. | 1,90                     |
| 9    | 500,00 KG     | BERGAMOTA, TIPO POCAM, APRESENTANDO CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA OCASIONAR ALGUMA ALTERAÇÃO NO PRODUTO.                                 | 2,87                     |
| 10   | 160,00 MOLHES | BETERRABA, COM RAMA, CONTENDO EM CADA MOLHE EM TORNO                                                                                                                                                             | 3,15                     |



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**  
Estado do Rio Grande do Sul  
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41  
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro  
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000  
(53) 3255-1299 – Ramal 24 (Setor de Licitações)  
www.pedroosorio.rs.gov.br  
licitacoespmo@gmail.com

|    |               |                                                                                                                                                                                                                                               |      |
|----|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|    |               | DE 5 BETERRABAS DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA OCASIONAR ALGUMA ALTERAÇÃO NO PRODUTO.                                          |      |
| 11 | 145,00 UN     | BRÓCOLIS, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA OCASIONAR ALGUMA ALTERAÇÃO NO PRODUTO.                                                   | 2,44 |
| 12 | 420,00 KG     | CEBOLA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA OCASIONAR ALGUMA ALTERAÇÃO NO PRODUTO. ENTREGA EM 2 ETAPAS.                                | 1,99 |
| 13 | 300,00 KG     | CENOURA, SEM RAMA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA OCASIONAR ALGUMA ALTERAÇÃO NO PRODUTO.                                          | 2,57 |
| 14 | 145,00 MOLHES | COUVE, MOLHES DE MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA OCASIONAR ALGUMA ALTERAÇÃO NO PRODUTO.                                                    | 1,49 |
| 15 | 145,00 UN     | COUVE FLOR, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA OCASIONAR ALGUMA ALTERAÇÃO NO PRODUTO.                                                 | 2,57 |
| 16 | 100,00 KG     | CHUCHU, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA OCASIONAR ALGUMA ALTERAÇÃO NO PRODUTO.                                                     | 2,85 |
| 17 | 250,00 EMB    | DOCE DE LEITE, EMBALAGEM DE 350G, APRESENTANDO CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA OCASIONAR ALGUMA ALTERAÇÃO NO PRODUTO.                                                   | -    |
| 18 | 430,00 KG     | FEIJÃO PRETO, TIPO 1, APRESENTANDO CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA OCASIONAR ALGUMA ALTERAÇÃO NO PRODUTO. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. | 3,57 |
| 19 | 35,00 MOLHES  | HORTELÃ, MOLHES, APRESENTANDO CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA OCASIONAR ALGUMA ALTERAÇÃO NO PRODUTO.                                                                    | 2,90 |
| 20 | 500,00 KG     | LARANJA VALÊNCIA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA OCASIONAR ALGUMA ALTERAÇÃO NO PRODUTO.                                           | 1,57 |
| 21 | 500,00 KG     | MAÇÃ VERMELHA, NÃO MUITO MADURA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA OCASIONAR ALGUMA ALTERAÇÃO NO PRODUTO.                            | 3,35 |
| 22 | 35,00 MOLHES  | MANJERONA, APRESENTANDO CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA OCASIONAR ALGUMA ALTERAÇÃO NO PRODUTO.                                                                          | 2,65 |
| 23 | 325,00 KG     | MARACUJÁ, MADURO, APRESENTANDO CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA OCASIONAR ALGUMA ALTERAÇÃO NO PRODUTO.                                                                   | 4,00 |
| 24 | 220,00 KG     | MELÂNCIA, MADURA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA OCASIONAR ALGUMA ALTERAÇÃO NO PRODUTO.                                           | 1,10 |
| 25 | 200,00 KG     | MELÃO GAÚCHO, MADURO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA OCASIONAR ALGUMA ALTERAÇÃO NO PRODUTO.                                       | 2,87 |
| 26 | 875,00 UN     | MILHO VERDE EM ESPIGA, APRESENTANDO CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA OCASIONAR ALGUMA                                                                                    | 0,57 |



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**  
Estado do Rio Grande do Sul  
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41  
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro  
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000  
(53) 3255-1299 – Ramal 24 (Setor de Licitações)  
www.pedroosorio.rs.gov.br  
licitacoesmpo@gmail.com

|    |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |
|----|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|    |               | <b>ALTERAÇÃO NO PRODUTO.</b>                                                                                                                                                                                                                                                         |      |
| 27 | 500,00 KG     | MORANGO, MADURO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, SEM ÁCIDO, APRESENTANDO CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA OCASIONAR ALGUMA ALTERAÇÃO NO PRODUTO.                                                                        | 8,75 |
| 28 | 145,00 MOLHES | MOSTADA MOLHES, MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA OCASIONAR ALGUMA ALTERAÇÃO NO PRODUTO.                                                                                            | 2,27 |
| 29 | 170,00 KG     | PEPINO, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA OCASIONAR ALGUMA ALTERAÇÃO NO PRODUTO. CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.                                       | 2,47 |
| 30 | 50,00 KG      | PIMENTÃO VERDE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA OCASIONAR ALGUMA ALTERAÇÃO NO PRODUTO. ENTREGA PARCELADA EM DUAS VEZES, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR. | 4,39 |
| 31 | 185,00 MOLHES | TEMPERO VERDE, SALSA E CEBOLINHA, APRESENTANDO CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA OCASIONAR ALGUMA ALTERAÇÃO NO PRODUTO.                                                                                          | 1,60 |
| 32 | 500,00 KG     | TOMATE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, NÃO MUITO MADURO, APRESENTANDO CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA OCASIONAR ALGUMA ALTERAÇÃO NO PRODUTO.                                                                           | 2,69 |
| 33 | 140,00KG      | VAGEM, EM FEIJÃO, APRESENTANDO CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA OCASIONAR ALGUMA ALTERAÇÃO NO PRODUTO.                                                                                                          | 4,35 |

## 2. DA ENTREGA:

As entregas deverão ser semanais, conforme cronograma fornecido pelo Setor de Alimentação Escolar. As entregas de hortifrutigranjeiros estão previstas para toda terça-feira, no turno da manhã, até às 09 horas.

**2.1** Os gêneros deverão ser entregues nas respectivas escolas, segundo endereços abaixo, conforme cronograma fornecido pelo Setor de Alimentação Escolar.

| <b>Escola</b>                   | <b>Local</b>                                        | <b>Telefone Contato</b> | <b>Diretora</b>                |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------|
| E.M.E.I. Castelinho do Saber    | Pedro Vitorino Goulart, nº. 11 – bairro Jayme Pons. | (53) 3255 -1120         | Iara R. S. F. Sicca            |
| E.M.E.F. General Osório         | Rua Marcílio Dias, s/nº. – bairro Santa Tereza      | (53) 8448 - 6227        | Gláucia Patron de Matos Viêgas |
| E.E.F. Sagrado Coração de Jesus | Rua Tupinambá da Costa, nº. 17 – bairro Centro      | (53) 3255 - 1209        | Anair Loro                     |
| E.M.E.F. Getúlio Vargas         | Avenida Tiradentes, nº. 2000 – bairro Brasília      | (53) 3255 - 1733        | Valdete G. Machado             |

**2.2** Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde (Resolução 23/2000) e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº. 259/02 e 216/2004 – ANVISA).

**2.3** Não serão aceitos produtos entregues em caixas de papelão ou madeira. Devem ser transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado.

**2.4** Produtos que não se apresentarem de acordo com a especificação poderão ser recusados no ato da entrega, devendo ser repostos em até 24 horas. Após a terceira reclamação por escrito a



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**  
Estado do Rio Grande do Sul  
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41  
Praça dos Ferrovários, s/nº. – Centro  
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000  
(53) 3255-1299 – Ramal 24 (Setor de Licitações)  
www.pedroosorio.rs.gov.br  
licitacoesmpo@gmail.com

respeito da qualidade, serão encaminhadas à Secretaria de Agricultura, para a tomada de medidas cabíveis.

**2.5** A entrega será feita de acordo com a necessidade do Setor de Alimentação Escolar, que poderá alterar a forma de entrega de acordo com suas necessidades, cardápios e período de férias.

**2.6** Os cancelamentos e alterações nos pedidos somente poderão ser efetuados pelo Setor de Alimentação Escolar e nenhuma outra unidade está autorizada a realizar este procedimento.

**2.7** A entrega será acompanhada por funcionário da Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Pedro Osório.

**2.8** O prazo de entrega do material solicitado será de até 03 (três) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento ou Empenho.

**2.9** Todos os fornecedores estarão sujeitos a visitas da nutricionista da Secretaria Municipal da Educação, durante todo o período de fornecimento.

**2.10** Todos fornecedores deverão ser devidamente acompanhados pela EMATER de seu município.

**2.11** A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal da Educação.

### **3. DA FONTE DE RECURSO:**

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 08 – Secretaria de Educação

**Unidade:** 02 – Secretaria de Educação – MDE

**Projeto / Atividade:** 2.033 – Manutenção do Ensino Fundamental – MDE

**Código de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo

**Código Reduzido:** 144

**Órgão:** 08 – Secretaria de Educação

**Unidade:** 05 – Secretaria de Educação – Sal. Educ., Merenda e Transporte Escolar

**Projeto / Atividade:** 2.052 – Salário Educação

**Código de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo

**Código Reduzido:** 169

**Órgão:** 08 – Secretaria de Educação

**Unidade:** 05 – Secretaria de Educação – Sal. Educ., Merenda e Transporte Escolar

**Projeto / Atividade:** 2.100 – Merenda Escolar

**Código de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo

**Código Reduzido:** 176

### **4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

Para participação da presente Chamada Pública, o agricultor formal ou informal, deverá apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, lacrados (não serão aceitos envelopes grampeados), não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº. 01 e nº. 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO  
AO SETOR DE LICITAÇÕES  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2016  
DATA: 07/03/2015 – HORÁRIO: 09 HORAS  
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**  
Estado do Rio Grande do Sul  
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41  
Praça dos Ferrovários, s/nº. – Centro  
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000  
(53) 3255-1299 – Ramal 24 (Setor de Licitações)  
[www.pedroosorio.rs.gov.br](http://www.pedroosorio.rs.gov.br)  
[licitacoesmpo@gmail.com](mailto:licitacoesmpo@gmail.com)

**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO  
AO SETOR DE LICITAÇÕES  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2016  
DATA: 07/03/2015 – HORÁRIO: 09 HORAS  
ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

## **5. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 01):**

### **5.1 Documentos para Pessoas Jurídicas (Grupos Formais):**

**5.1.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

**5.1.2** Extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF (DAP Jurídica), emitido nos últimos 30 dias, para associações e cooperativas;

**5.1.3** Prova de regularidade com a Fazenda Federal;

**5.1.4** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

**5.1.5** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**5.1.6** Cópias do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

**5.1.7** Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no Projeto de Venda;

**5.1.8** Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

### **5.2 Documentos para Pessoas Físicas (Grupos Informais):**

**5.2.1** Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**5.2.2** Extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, ou extrato da DAP Física, emitido nos últimos 30 dias, de cada Agricultor Familiar participante;

**5.2.3** Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no Projeto de Venda;

**5.2.4** Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

### **5.3 Documentos para Fornecedores Individuais, detentores da DAP Física, não organizados em grupo:**

**5.3.1** Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**5.3.2** Extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, ou extrato da DAP Física, emitido nos últimos 30 dias, do Agricultor Familiar participante;

**5.3.3** Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no Projeto de Venda;

**5.3.4** Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

**Observação:** Na impossibilidade de apresentar algum dos documentos listados acima ou diante da apresentação de algum deles com alguma irregularidade, ao grupo formal e/ou informal será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação do documento faltante.



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**  
Estado do Rio Grande do Sul  
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41  
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro  
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000  
(53) 3255-1299 – Ramal 24 (Setor de Licitações)  
[www.pedroosorio.rs.gov.br](http://www.pedroosorio.rs.gov.br)  
[licitacoesmpo@gmail.com](mailto:licitacoesmpo@gmail.com)

## **6. DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº. 002):**

A proposta do grupo formal ou informal deve descrever o produto quanto à caracterização do mesmo e à quantidade a ser fornecida.

Tal proposta deve estar acompanhada, no caso de:

### **6.1 Grupos Formais:**

Do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme **Anexo V** da Resolução nº. 38/09, do FNDE (ver **Anexo I** deste edital).

### **6.2 Grupos Informais:**

Do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (**Anexo V** da Resolução nº. 38/09, do FNDE – ver **Anexo I** deste edital) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes.

## **7. DA CONTRATAÇÃO:**

Declarado vencedor, o agricultor familiar (grupo formal ou informal) deverá assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias.

## **8. DO PAGAMENTO:**

**8.1** O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos na proposta vencedora.

**8.2** O pagamento será realizado no prazo de 7 (sete) dias úteis após a entrega do material, através de empenho, mediante a apresentação, por parte da pessoa jurídica ou física, de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

## **9. DAS RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES:**

**9.1** Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias à execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, à pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 1 (um) ano.

**9.2** O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no Projeto de Venda, **Anexo I** do presente edital, o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar (Resolução RDC nº 259/02 – ANVISA).

**9.3** O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública, durante a vigência do contrato.

**9.4** Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.

## **10. DAS PENALIDADES**

**10.1** Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitada esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

**10.2** Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**  
Estado do Rio Grande do Sul  
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41  
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro  
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000  
(53) 3255-1299 – Ramal 24 (Setor de Licitações)  
[www.pedroosorio.rs.gov.br](http://www.pedroosorio.rs.gov.br)  
[licitacoespmo@gmail.com](mailto:licitacoespmo@gmail.com)

**10.3** Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

**Observação:** As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

## **11. DOS RECURSOS:**

Das decisões proferidas decorrentes da presente Chamada Pública caberá recurso à autoridade superior no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e contrarrazões no mesmo prazo, conforme art. 109 da Lei nº. 8.666/93.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** A presente Chamada Pública poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Pedro Osório, através do endereço eletrônico [www.pedroosorio.rs.gov.br](http://www.pedroosorio.rs.gov.br).

**12.2** Para definição dos preços de referência deverá ser observado o disposto no artigo 23 da referida Resolução do FNDE.

**12.3** Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), conforme artigo 23, § 6º, da mencionada Resolução do FNDE (ver site: [www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf](http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf)).

**12.4** Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade as propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, conforme art. 23, § 3º. e § 4º., da referida Resolução do FNDE.

**12.5** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº. 259/02 e 216/2004 – ANVISA).

**12.6** O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por DAP por ano civil.

**12.7** A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o **Anexo IV**, da mencionada Resolução do FNDE (ver **Anexo II** deste edital).

**12.8** Constituem partes integrantes deste edital:

**12.8.1** Anexo I – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

**12.8.2** Anexo II – Minuta do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme **Anexo IV** da Resolução 38/FNDE.

**12.8.3** Anexo III – Preços de referência dos itens que constituem objeto deste edital.

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 07 às 13 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro Osório, situado na Praça dos Ferroviários, s/nº.



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**  
Estado do Rio Grande do Sul  
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41  
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro  
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000  
(53) 3255-1299 – Ramal 24 (Setor de Licitações)  
[www.pedroosorio.rs.gov.br](http://www.pedroosorio.rs.gov.br)  
[licitacoesmpo@gmail.com](mailto:licitacoesmpo@gmail.com)

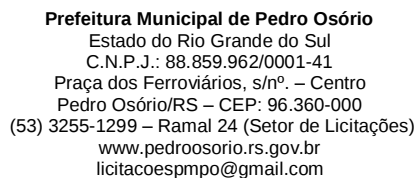
Pedro Osório, 12 de fevereiro de 2016.

***Cesar Roberto Couto de Brito***  
Prefeito Municipal

Este edital foi examinado e aprovado por esta  
Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assessor Jurídico



## **ANEXO I – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar**

[illegible]



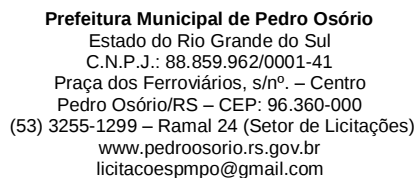
**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**  
Estado do Rio Grande do Sul  
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41  
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro  
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000  
(53) 3255-1299 – Ramal 24 (Setor de Licitações)  
[www.pedroosorio.rs.gov.br](http://www.pedroosorio.rs.gov.br)  
[licitacoesmpo@gmail.com](mailto:licitacoesmpo@gmail.com)



Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

ANEXO V (cont.)

| II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNE/MEC |            |            |               |                  |                  |
|----------------------------------------------------------|------------|------------|---------------|------------------|------------------|
| 1. Nome da Entidade                                      |            | 2. CNPJ    |               | 3. Município     |                  |
| 4. Endereço                                              |            |            |               | 5. DDD/Fone      |                  |
| 6. Nome do representante e e-mail                        |            |            |               | 7. CPF           |                  |
| III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS                 |            |            |               |                  |                  |
| 1. Nome do Agricultor Familiar                           | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total   |
|                                                          |            |            |               |                  | Total agricultor |
|                                                          |            |            |               |                  |                  |
|                                                          |            |            |               |                  |                  |
|                                                          |            |            |               |                  | Total agricultor |
|                                                          |            |            |               |                  |                  |
|                                                          |            |            |               |                  |                  |
|                                                          |            |            |               |                  | Total agricultor |
|                                                          |            |            |               |                  |                  |
|                                                          |            |            |               |                  |                  |
|                                                          |            |            |               |                  | Total agricultor |
|                                                          |            |            |               |                  |                  |
|                                                          |            |            |               |                  |                  |
|                                                          |            |            |               |                  | Total agricultor |
|                                                          |            |            |               |                  |                  |
|                                                          |            |            |               |                  |                  |
| <b>Total do projeto</b>                                  |            |            |               |                  |                  |



ANEXO V (cont.)

[illegible]



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**  
Estado do Rio Grande do Sul  
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41  
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro  
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000  
(53) 3255-1299 – Ramal 24 (Setor de Licitações)  
[www.pedroosorio.rs.gov.br](http://www.pedroosorio.rs.gov.br)  
[licitacoesmpo@gmail.com](mailto:licitacoesmpo@gmail.com)

## **Anexo II – Minuta do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar**

**CONTRATO Nº. .... /2016**

### **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

A Prefeitura Municipal de Pedro Osório, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça dos Ferroviários, s/n, inscrita no CNPJ sob nº. 88.859.962/0001-41, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Cesar Roberto Couto de Brito, doravante denominado CONTRATANTE, e, por outro lado, fornecedor do grupo formal/informal, Sr(a). ....., portador(a) do CPF ....., doravante denominado(a) CONTRATADO(A), fundamentados nas disposições da Lei nº. 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº. **001/2016**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº. 001/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O(A) CONTRATADO(A) se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE, conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### **CLÁUSULA QUARTA:**

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA – os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

#### **CLÁUSULA QUINTA:**



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**  
Estado do Rio Grande do Sul  
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41  
Praça dos Ferrovários, s/nº. – Centro  
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000  
(53) 3255-1299 – Ramal 24 (Setor de Licitações)  
www.pedroosorio.rs.gov.br  
licitacoesmpo@gmail.com

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.

1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº. 001/2016.
2. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ ..... (.....), conforme listagem anexa a seguir:

| 1.<br>Nome do<br>Agricultor<br>Familiar | 2.<br>CPF | 3.<br>DAP | 4.<br>Produto | 5.<br>Unidade | 6.<br>Quantidade | 7.<br>Preço<br>Proposto | 8.<br>Valor<br>Total |
|-----------------------------------------|-----------|-----------|---------------|---------------|------------------|-------------------------|----------------------|
| XXXXXXXX                                | XXXX      | XXXXX     | XXXXX         | XXXXX         | XXXXXXXXXX       | XXXXX                   | XXXX                 |
| XXXXXXXX                                | XXXX      | XXXXX     | XXXXX         | XXXXX         | XXXXXXXXXX       | XXXXX                   | XXXX                 |
| XXXXXXXX                                | XXXX      | XXXXX     | XXXXX         | XXXXX         | XXXXXXXXXX       | XXXXX                   | XXXX                 |

#### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 08 – Secretaria de Educação

**Unidade:** 02 – Secretaria de Educação – MDE

**Projeto / Atividade:** 2.033 – Manutenção do Ensino Fundamental – MDE

**Código de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo

**Código Reduzido:** 144

**Órgão:** 08 – Secretaria de Educação

**Unidade:** 05 – Secretaria de Educação – Sal. Educ., Merenda e Transporte Escolar

**Projeto / Atividade:** 2.052 – Salário Educação

**Código de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo

**Código Reduzido:** 169

**Órgão:** 08 – Secretaria de Educação



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**  
Estado do Rio Grande do Sul  
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41  
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro  
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000  
(53) 3255-1299 – Ramal 24 (Setor de Licitações)  
[www.pedroosorio.rs.gov.br](http://www.pedroosorio.rs.gov.br)  
[licitacoespmo@gmail.com](mailto:licitacoespmo@gmail.com)

**Unidade:** 05 – Secretaria de Educação – Sal. Educ., Merenda e Transporte Escolar  
**Projeto / Atividade:** 2.100 – Merenda Escolar  
**Código de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo  
**Código Reduzido:** 176

#### **CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea *b*, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2% (dois por cento), mais juros de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº. 11.947, de 16/06/2009, e demais legislações relacionadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a)** Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b)** Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c)** Fiscalizar a execução do contrato;
- d)** Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**  
Estado do Rio Grande do Sul  
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41  
Praça dos Ferrovários, s/nº. – Centro  
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000  
(53) 3255-1299 – Ramal 24 (Setor de Licitações)  
www.pedroosorio.rs.gov.br  
licitacoespmo@gmail.com

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE – e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº. 001/2016, pela Resolução CD/FNDE nº. 38, de 16/07/2009, pela Lei nº. 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) qualquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:**

É competente o Foro da Comarca de Pedro Osório para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**  
Estado do Rio Grande do Sul  
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41  
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro  
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000  
(53) 3255-1299 – Ramal 24 (Setor de Licitações)  
[www.pedroosorio.rs.gov.br](http://www.pedroosorio.rs.gov.br)  
[licitacoesmpo@gmail.com](mailto:licitacoesmpo@gmail.com)

Pedro Osório, ..... de ..... de 2016.

**Cesar Roberto Couto de Brito**  
Prefeito Municipal

.....  
Contratado



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**  
Estado do Rio Grande do Sul  
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41  
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro  
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000  
(53) 3255-1299 – Ramal 24 (Setor de Licitações)  
www.pedroosorio.rs.gov.br  
licitacoesmpo@gmail.com

### Anexo III – Preços de Aquisição

| Item | Quantidade    | Descrição do Produto                                                                                                                                                                                                                                      | Preço de aquisição (R\$) |
|------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| 1    | 220,00 KG     | ABÓBORA, APRESENTANDO CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA OCASIONAR ALGUMA ALTERAÇÃO NO PRODUTO.                                                                                        | 1,82                     |
| 2    | 210,00 UN     | ALFACE CRESPA, COMUM, TAMA NÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA OCASIONAR ALGUMA ALTERAÇÃO NO PRODUTO.                                                      | 1,59                     |
| 3    | 210,00 UN     | ALFACE CRESPA, ROXA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA OCASIONAR ALGUMA ALTERAÇÃO NO PRODUTO.                                                    | 1,64                     |
| 4    | 8,00 KG       | ALHO, EM CABEÇAS, APRESENTANDO CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA OCASIONAR ALGUMA ALTERAÇÃO NO PRODUTO.                                                                               | 17,20                    |
| 5    | 290,00 KG     | BATATA DOCE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA OCASIONAR ALGUMA ALTERAÇÃO NO PRODUTO.                                                            | 2,07                     |
| 6    | 380,00 KG     | BATATA INGLESA, ROSA, TAMANHO MEDIO A GRANDE, APRESENTANDO CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA OCASIONAR ALGUMA ALTERAÇÃO NO PRODUTO.                                                   | 2,22                     |
| 7    | 750,00 L      | BEBIDA LÁCTEA, SABOR MORANGO, EMBALADAS EM PLÁSTICO ATÓXICO, APRESENTANDO CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA OCASIONAR ALGUMA ALTERAÇÃO NO PRODUTO.                                          | 1,90                     |
| 8    | 750,00 L      | BEBIDA LÁCTEA, SABOR PÊSSEGO, EMBALADAS EM PLÁSTICO ATÓXICO, APRESENTANDO CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA OCASIONAR ALGUMA ALTERAÇÃO NO PRODUTO.                                          | 1,90                     |
| 9    | 500,00 KG     | BERGAMOTA, TIPO POCAM, APRESENTANDO CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA OCASIONAR ALGUMA ALTERAÇÃO NO PRODUTO.                                                                          | 2,87                     |
| 10   | 160,00 MOLHES | BETERRABA, COM RAMA, CONTENDO EM CADA MOLHE EM TORNO DE 5 BETERRABAS DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA OCASIONAR ALGUMA ALTERAÇÃO NO PRODUTO. | 3,15                     |
| 11   | 145,00 UN     | BRÓCOLIS, TAMANHO MEDIO A GRANDE, APRESENTANDO CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA OCASIONAR ALGUMA ALTERAÇÃO NO PRODUTO.                                                               | 2,44                     |
| 12   | 420,00 KG     | CEBOLA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA OCASIONAR ALGUMA ALTERAÇÃO NO PRODUTO. ENTREGA EM 2 ETAPAS.                                            | 1,99                     |
| 13   | 300,00 KG     | CENOURA, SEM RAMA, TAMANHO MEDIO A GRANDE, APRESENTANDO CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA OCASIONAR ALGUMA ALTERAÇÃO NO PRODUTO.                                                      | 2,57                     |
| 14   | 145,00 MOLHES | COUVE, MOLHES DE MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA OCASIONAR ALGUMA ALTERAÇÃO NO PRODUTO.                                                                | 1,49                     |
| 15   | 145,00 UN     | COUVE FLOR, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS OU                                                                                                                                                     | 2,57                     |



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**  
Estado do Rio Grande do Sul  
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41  
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro  
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000  
(53) 3255-1299 – Ramal 24 (Setor de Licitações)  
www.pedroosorio.rs.gov.br  
licitacoesmpo@gmail.com

|    |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |
|----|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|    |               | QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA OCASIONAR ALGUMA ALTERAÇÃO NO PRODUTO.                                                                                                                                                                                              |      |
| 16 | 100,00 KG     | CHUCHU, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA OCASIONAR ALGUMA ALTERAÇÃO NO PRODUTO.                                                                                            | 2,85 |
| 17 | 250,00 EMB    | DOCE DE LEITE, EMBALAGEM DE 350G, APRESENTANDO CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA OCASIONAR ALGUMA ALTERAÇÃO NO PRODUTO.                                                                                          | -    |
| 18 | 430,00 KG     | FEIJÃO PRETO, TIPO 1, APRESENTANDO CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA OCASIONAR ALGUMA ALTERAÇÃO NO PRODUTO. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.                                        | 3,57 |
| 19 | 35,00 MOLHES  | HORTELÃ, MOLHES, APRESENTANDO CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA OCASIONAR ALGUMA ALTERAÇÃO NO PRODUTO.                                                                                                           | 2,90 |
| 20 | 500,00 KG     | LARANJA VALÊNCIA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA OCASIONAR ALGUMA ALTERAÇÃO NO PRODUTO.                                                                                  | 1,57 |
| 21 | 500,00 KG     | MAÇÃ VERMELHA, NÃO MUITO MADURA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA OCASIONAR ALGUMA ALTERAÇÃO NO PRODUTO.                                                                   | 3,35 |
| 22 | 35,00 MOLHES  | MANJERONA, APRESENTANDO CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA OCASIONAR ALGUMA ALTERAÇÃO NO PRODUTO.                                                                                                                 | 2,65 |
| 23 | 325,00 KG     | MARACUJÁ, MADURO, APRESENTANDO CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA OCASIONAR ALGUMA ALTERAÇÃO NO PRODUTO.                                                                                                          | 4,00 |
| 24 | 220,00 KG     | MELANCIA, MADURA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA OCASIONAR ALGUMA ALTERAÇÃO NO PRODUTO.                                                                                  | 1,10 |
| 25 | 200,00 KG     | MELÃO GAÚCHO, MADURO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA OCASIONAR ALGUMA ALTERAÇÃO NO PRODUTO.                                                                              | 2,87 |
| 26 | 875,00 UN     | MILHO VERDE EM ESPIGA, APRESENTANDO CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA OCASIONAR ALGUMA ALTERAÇÃO NO PRODUTO.                                                                                                     | 0,57 |
| 27 | 500,00 KG     | MORANGO, MADURO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, SEM ÁCIDO, APRESENTANDO CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA OCASIONAR ALGUMA ALTERAÇÃO NO PRODUTO.                                                                        | 8,75 |
| 28 | 145,00 MOLHES | MOSTADA MOLHES, MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA OCASIONAR ALGUMA ALTERAÇÃO NO PRODUTO.                                                                                            | 2,27 |
| 29 | 170,00 KG     | PEPINO, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA OCASIONAR ALGUMA ALTERAÇÃO NO PRODUTO. CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.                                       | 2,47 |
| 30 | 50,00 KG      | PIMENTÃO VERDE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA OCASIONAR ALGUMA ALTERAÇÃO NO PRODUTO. ENTREGA PARCELADA EM DUAS VEZES, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR. | 4,39 |
| 31 | 185,00 MOLHES | TEMPERO VERDE, SALSA E CEBOLINHA, APRESENTANDO                                                                                                                                                                                                                                       | 1,60 |



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**  
Estado do Rio Grande do Sul  
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41  
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro  
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000  
(53) 3255-1299 – Ramal 24 (Setor de Licitações)  
[www.pedroosorio.rs.gov.br](http://www.pedroosorio.rs.gov.br)  
[licitacoespmo@gmail.com](mailto:licitacoespmo@gmail.com)

|    |           |                                                                                                                                                                                                            |      |
|----|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
|    |           | CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA OCASIONAR ALGUMA ALTERAÇÃO NO PRODUTO.                                                               |      |
| 32 | 500,00 KG | TOMATE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, NÃO MUITO MADURO, APRESENTANDO CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA OCASIONAR ALGUMA ALTERAÇÃO NO PRODUTO. | 2,69 |
| 33 | 140,00KG  | VAGEM, EM FEIJÃO, APRESENTANDO CONDIÇÕES DE CONSUMO, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA OCASIONAR ALGUMA ALTERAÇÃO NO PRODUTO.                                | 4,35 |